PROJETO DE LEI N.º /2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação destinada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar por anulação estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional suplementar destina-se a atender despesas com pessoal, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de abril de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.° ... DE ... DE 2015.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.94.00	942	100	225.000,00
2	03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.94.00	973	100	125.000,00
3	03.02.00.17.512.0062.2206.3.1.90.94.00	988	100	75.000,00
4	03.02.00.17.512.0063.2208.3.1.90.94.00	1002	100	50.000,00
Total				475.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.° ... DE ... DE 2015.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	03.01.00.999999999-9999.9999.99.99	966	100	475.000,00
Total				475.000,00